



Valide aqui  
este documento

# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5.753

FICHA Nº 001

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

**CERTIDÃO** - Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Cartório em 15/01/1981, no livro 2.1"I", folhas 186, sob a Matrícula 5.753, e que tendo sido adotado pôr este Cartório a escrituração do Registro Geral em fichas, como faculta o art.173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações àquela matrícula, passarão a serem escriturados nesta ficha, sob o nº 5.753. Niterói, 21/12/2011. Eu, Luiz Eulógio Pereira, escrevente, digitei e assino, e eu, o Oficial, subscrevo.

**IMÓVEL** - Constituído pelo APARTAMENTO NÚMERO 301 (trezentos e um), do BLOCO 05 (cinco), situado na RUA MARTINS TORRES, NÚMERO 542 (quinhentos e quarenta e dois), construído no lote "A", e correspondente fração ideal de 0,006175 do terreno que mede: 100,90m de frente, 64,90m de largura nos fundos, por uma linha quebrada de 03 segmentos, com 45,00m mais 36,00m mais 15,00m, de extensão de frente a fundos do lado direito e 60,00m do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Martins Torres, nos fundos com a Rua Projetada "B", do lado direito com a Travessa Projetada "A" e do lado esquerdo com o número 532 da Rua Martins Torres. INSCRIÇÃO PMN Nº: (135.341.6). PROPRIETÁRIOS: MARIA JOSÉ DE PAIVA E SILVA, assistente administrativa, e seu marido ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA, professor, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores das carteiras de identidade números 1.057.833 e 12.987.858, expedidas pelo IPF e SP, em 06/08/1972 e 14/08/1978, inscritos no CPF/MF comum ao casal sob o número 610.513.908-00, residentes na Rua Martins Torres, número 542, bloco 05, apartamento 301, nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Por COMPRA de José Mario Lourenço e Maria Luiza Carneiro, conforme Escritura do 17º Ofício do Rio de Janeiro, livro 4855, folhas 114, de 27/06/1985, devidamente REGISTRADA no R.5.5753, do livro 2.1"I", folhas 186, em 19/02/1986. Niterói, 21/12/2011. Eu, Luiz Eulógio Pereira, escrevente, digitei e assino, e eu, o Oficial, subscrevo.

R.1. HERANÇA. PROT. n.º 129817. Transmittente(s) - ESPÓLIO DE ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH66N-AHBWU-5JCVL-VKUPY>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

# CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

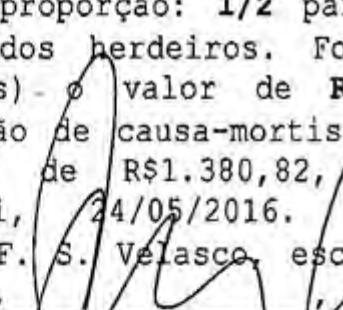

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100  
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5753

FICHA Nº 1

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

610.513.908-00, (Data do Falecimento: 01/12/1987).  
Adquirente(s) - 1)MEEIRA-MARIA JOSÉ DE PAIVA E SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade n.º11.981.571-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/03/2005, inscrita no CPF/MF sob n.º909.041.767-20, residente e domiciliada à Rua Martins Torres, n.º542, apt.º301, bloco 5, nesta Cidade; 2)VERÔNICA DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, secretária, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º06.335.126-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/04/2002, inscrita no CPF/MF sob n.º 615.570.807-04, residente e domiciliada à Rua Martins Torres, n.º542, apt.º301, bloco 5, nesta Cidade; 3)ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO, técnico em eletrônica, portador da carteira de identidade n.º08650840-5, expedida pelo IFP/RJ, em 24/02/1989, inscrito no CPF/MF sob n.º566.320.617-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com DENISE MARIA MENEZES E SILVA, que neste ato o assiste, oficial de Cartório Policial, portadora da carteira de identidade n.º3.02.01.452-3, expedida pelo SSP/RJ, em 08/09/2010, inscrita no CPF/MF sob n.º 421.857.427-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua União n.º112, Maria Paula, nesta Cidade. Escritura do 4º Ofício de Niterói, Livro 1137, Fls.094/096, Ato 54 de 07/11/2014. O(a,s) Adquirente(s) houve(ram)por HERANÇA do (a,s) Transmitente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito na seguinte proporção: 1/2 para o (a) meeiro (a) e 1/4 para cada um dos herdeiros. Foi dado ao(s) imóvel(eis) antes descrito(s) o valor de R\$30.000,00. O(s) imposto(s) de transmissão de causa-mortis foi(ram) pago(s) em 05/06/2014, no valor de R\$1.380,82, conforme guia n.º5.33.106729-8. Niterói, 24/05/2016. Eu  Vivian Cristina F. S. Velasco, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EBGP 70702 VXM)

R.2. DOAÇÃO. PROT. n.º 129255. Transmitente(s) - MARIA JOSÉ DE PAIVA E SILVA, brasileira, do lar, viúva, portadora da carteira de identidade n.º11.981.571-0, expedida pelo DETRAN-RJ, em 28/03/2005, inscrita no CPF/MF sob n.º 909.041.767/20, residente e domiciliada à Rua Martins Torres, n.º542/301, bloco 5, nesta Cidade; e, VERÔNICA DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, secretária, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º06.335.126-6,

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH66N-AHBWU-5JCVL-VKUPY>

448



Valide aqui  
este documento

CNM: 089714.2.0005753-91

## **CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.**

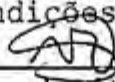

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100  
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5753

FICHA Nº 2

### **REGISTRO GERAL**

*(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)*

expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/04/2002, inscrita no CPF/MF sob n.º615.570.807-04, residente e domiciliada à Rua Martins Torres, n.º542, apt.º301, Bloco 5, nesta Cidade. Adquirente (s) - **ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO**, técnico em eletrônica, portador da carteira de identidade n.º08650840-5, expedida pelo IFP/RJ, em 24/02/1989, inscrito no CPF/MF sob n.º566.320.617-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **DENISE MARIA MENEZES E SILVA**, funcionária pública, portadora da carteira de identidade n.º30.201.452-3, expedida pelo SSP/RJ, em 08/09/2010, inscrita no CPF/MF sob n.º 421.857.427-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua União n.º112, Maria Paula, nesta Cidade. Escritura do 8º Ofício de Niterói, Livro 697, Fls.087, Ato 039 de 16 de março de 2016. O(a,s) Transmitente(s) doou(aram) para o(s) Adquirente(s), 75% do(s) imóvel(eis) antes descrito(s). Para efeitos fiscais foi dado ao imóvel o valor de **R\$26.211,40**. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em **08/03/2016**, no valor de **R\$2.096,94**, conforme guia n.º4.33.081693-2. Demais condições no título apresentado. Niterói, 24/05/2016. Eu,  Vivian Cristina F. S. Velasco, escrevente digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EBGP 70704 RYU)

**R.3. COMPRA E VENDA. PROT. n° 163519.** Transmitente(s) - **ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO**, anteriormente qualificado, assitido de sua mulher **DENISE MARIA MENEZES E SILVA**, anteriormente qualificada. Adquirente(s) - **SAMUEL DA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, filho de Erica Charline da Silva e de Edson do Nascimento, técnico em manutenção de máquinas, portador da carteira de identidade n°21215244797, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/06/2024, inscrito no CPF/MF sob n° 212.152.447-97, residente e domiciliado na Rua Barão de São Gonçalo, n° 100, Bloco 10B, Apto 503, Neves em São Gonçalo/RJ. Pelo Instrumento Particular com caráter de escritura Pública de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, (Contrato n° 1.4444.2412458-3), datado de 11/10/2024. O (a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de **R\$268.000,00**, quantia esta satisfeita da seguinte forma: **R\$53.600,00** pagos ao(s) transmitente(s) pelo(a,s) adquirente(s) com recursos

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH66N-AHBWU-5JCVL-VKUPY>

449

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui  
este documento

CNM: 089714.2.0005753-91

# **CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.**

## **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.**

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº

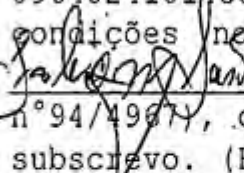
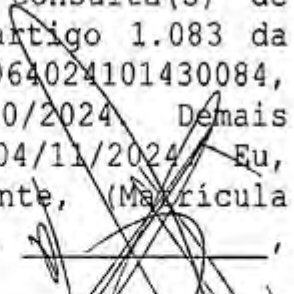
5753

FICHA Nº

2V

### **REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

próprios e os restantes R\$214.400,00, mediante financiamento concedido pelo(a,s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, c/ sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 10/10/2024, no valor de R\$5.360,00, conforme guia nº 15086990/2024. Para base de cálculo do imposto, foi atribuído ao(s) imóvel(eis) o(s) valor(es) de R\$268.000,00. Número(s) da(s) consulta(s) de Informação(ões) realizada(s) nos termos do artigo 1.083 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ: 0964024101430084, 0964024101455105 consultas feitas em 14/10/2024. Demais condições no título apresentado. Niterói, 04/11/2024. Eu,  Fábio Moreira Santana, escrevente, (Matrícula nº 94/1967), digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EEVE 40555 MNG)

**R.4. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. nº 163519.** Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - SAMUEL DA SILVA DO NASCIMENTO, antes qualificado(a,s). Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificado(a,s) (CONTRATO Nº 1.4444.2412458-3), que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pelo valor de R\$214.400,00; ao Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do (s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 420 meses, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 11/11/2024, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$2.281,10; taxa de juros balcão nominal de 9.5598% ao ano e efetiva de 9.9900% ao ano; taxa de juros balcão nominal de 0.7966% ao mês e efetiva de 0.7966% ao mês; que poderá ter seu valor reduzido para R\$2.264,71; com taxa de juros reduzida nominal de 9.4681% ao ano e efetiva de 9.8900% ao ano; taxa de juros reduzida nominal de 0.7890% ao mês e efetiva de 0.7890% ao mês; tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$268.000,00 para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 04/11/2024.

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH66N-AHBWU-5JCVL-VKUPY>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 089714.2.0005753-91

## CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI

### REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRÍCULA Nº 5753

FICHA Nº 3

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Eu, ~~Salvador Moreira~~ Fábio Moreira Santana, escrevente, (Matrícula nº 94/4967), digitei e assino; e eu, o Oficial, ~~Salvador Moreira~~, subscrevo. (EEVE 40556 YDO)

AV.5. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. PROT. nº 163519. Pelo (a,s) contrato nº 1.4444.2412458-3, datado de 11/10/2024, que fica uma via arquivada, a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificada, emitiu no mesmo dia a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.2412458-3, Série 1024, na condição INTEGRAL e CARTULAR, no valor de R\$214.400,00; com o prazo de 420 meses, tendo como Instituição Custodiante a própria credora, tudo em conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei 10.931/04. Demais condições no título apresentado. Niterói, 04/11/2024. Eu, ~~Salvador Moreira~~ Fábio Moreira Santana, escrevente, (Matrícula nº 94/4967), digitei e assino; e eu, o Oficial, ~~Salvador Moreira~~, subscrevo. (EEVE 40557 GAY)

AV.6. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO COM EDITAL). PROT. n.º 165843. Conforme diligências feitas pelo Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos dos 1º e 12º Ofícios, certificada em 13/06/2025 e 01/07/2025, que fica arquivada, foi(ram) notificado (a,os,as) o(s) Devedor (es) fiduciante(s) SAMUEL DA SILVA DO NASCIMENTO, anteriormente qualificado, para efetuar o pagamento do débito no valor de R\$12.279,89, posicionado em 11/06/2025, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 10º e 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula que não foram encontrados o (s) Devedor (es) fiduciante(s) para purgação da mora, por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, portanto foram promovidas as intimações por Edital Eletrônico, nº 1687, 1688, 1689, sendo publicadas em 01/09/2025, 02/09/2025 e 03/09/2025, não tendo o devedor providenciado o pagamento do débito no prazo informado em

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH66N-AHBWU-5JCVL-VKUPY>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 089714.2.0005753-91

**CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI**

MATRÍCULA Nº 5753

FICHA Nº 3v

**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o resultado da intimação por edital para que o Credor Fiduciário, promova a consolidação da propriedade em seu nome, à vista da prova do pagamento por este, do ITBIM e, se for o caso, do laudêmio. Conforme aviso CGJ nº199/2025 fica explicitado o § 2º do art. 26-A da Lei nº9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 25/09/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZY 15534 NMJ)

**AV.7. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 167455.** Por Requerimento de Consolidação de Propriedade, em 12/11/2025, devido ao não comparecimento do devedor fiduciante SAMUEL DA SILVA DO NASCIMENTO, anteriormente qualificado, para purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor ds Credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$271.430,00**. O imposto de transmissão foi pago em 05/11/2025, no valor de **R\$5.428,60**, conforme guia n.º15099894/2025, sobre a avaliação fiscal de **R\$271.430,00**. Demais condições no título apresentado. NITEROI, 03/12/2025. Eu, Fábio Moreira Santana, escrevente, (Mat.94/4967), digitei e assino; e eu, Hélio Limoeiro Júnior - mat. 90/140 - Responsável pelo Expediente, subscrevo. (EFAS 61277 XNZ)

**AV.8. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 167455.** Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade, que fica arquivado, exarado pela Credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada, fica **CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída sob o **R.4.** Niterói, 03/12/2025. Eu, Fábio Moreira Santana, escrevente, (Mat.94/4967), digitei e assino; e eu, Hélio Limoeiro Júnior - mat. 90/140 - Responsável pelo Expediente, subscrevo. (EFAS 61278 JEK)

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH66N-AHBWU-5JCVL-VKUPY>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 089714.2.0005753-91

# CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRÍCULA Nº 5753

FICHA Nº 4

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

AV.9. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. PROT. n.º 167455. Por Requerimento de Consolidação de Propriedade, que fica arquivado, fica cancelada a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, que gravava o imóvel antes descrito, o que ora é feito para todos os efeitos legais e de direito. Niterói, 03/12/2025. Eu, Fábio Moreira Santana, escrevente, (Mat.94/4967), digitei e assino; e eu, Hélio Limoeiro Júnior - mat. 90/140 - Responsável pelo Expediente Hélio Limoeiro Júnior, subscrevo. (EFAS 61279 CRH)

Protocolo Nº167455

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no Diário Oficial de 04/09/2023, o Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói foi transformado em 7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. Foi designado como **Responsável pelo Expediente o SENHOR HELIO LIMOEIRO JUNIOR, nos termos da portaria CGJ nº 2247/2025**. Eu, Helio Limoeiro Junior, Responsável Pelo Expediente, mat. 90/140, assino eletronicamente. O REFERIDO É VERDADE. 03/12/2025

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

**EFAS 61280 MWL**



Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	<b>108,60</b>
Ressag:	<b>2,17</b>
FETJ:	<b>21,72</b>
Fundperj:	<b>5,43</b>
Funperj:	<b>5,43</b>
Funarpen:	<b>6,51</b>
I.S.S.:	<b>11,48</b>
Selo:	<b>2,21</b>
Total:	<b>154,94</b>

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH66N-AHBWU-5JCVL-VKUPY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital